


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Águas de Lindóia

FORO DE ÁGUAS DE LINDOIA

VARA ÚNICA

RUA FRANCISCO SPARTANI, 66., -, JD. LE VILETTE - CEP 13940-000,

FONE: 019-2154 -5204, ÁGUAS DE LINDOIA-SP - E-MAIL:

AGUASLINDOIA@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **1001356-39.2022.8.26.0035**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Mirante do Lago**
 Executado: **Espólio de Euclides Palma e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JULIANA MARIA FINATI

VISTOS.

Fls. 252/257: uma vez que a minuta de edital está de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO-A.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mais, ciência às partes de que o leilão ocorrerá da seguinte forma: o 1º Leilão terá início no **dia 03 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas** encerrando-se no **dia 06 de FEVEREIRO de 2025 às 15:00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 03 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão; o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se aos **06 de FEVEREIRO de 2025 às 15:00 horas**, e se prorrogará pelo mínimo de 20 (vinte) dias encerrando-se aos **26 de FEVEREIRO de 2025, às 15:00 horas**, e nos termos do § 2º do artigo 887 do NCPC.

Disponibilize a serventia o edital no sistema para as providências necessárias por parte do leiloeiro oficial.

Providencie a serventia o necessário e afixe-se o edital no átrio do Fórum. Intime-se o leiloeiro, via e-mail ou telefone, para as providências cabíveis.

Intime-se o executado, via postal e na pessoa de seu advogado, via DJE, intímese também, eventual cônjuge e demais proprietários, se o caso.

Intime-se.

Águas de Lindoia, 13 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA